



**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.066 – DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

“Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas no dia 29 de março de 2018, a partir do meio dia, e dá outras providências”.

**MAÉRCIO DIAS DE MENEZES**, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, Comarca de Palmeira d'Oeste, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Considerando** que no dia 30 de março é feriado nacional em decorrência da *Semana Santa*;

**Considerando** que tal data será uma sexta-feira e grande parte dos funcionários viajam para outras cidades;

**Considerando**, finalmente, a conveniência e a oportunidade, atreladas à economicidade administrativa e ao interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 30 de março de 2018, a partir do meio dia, em virtude do feriado da *Semana Santa*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso das repartições onde são realizados serviços públicos essenciais, cuja natureza não pode ser suspensa, essas funcionarão em regime de plantão, ficando os servidores relativamente dispensados, podendo ser convocados ao trabalho a qualquer momento.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 21 de março de 2018.

**MAÉRCIO DIAS DE MENEZES**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal, e publicado por afixação no quadro de edital de amplo acesso ao público, tudo como faculta a Lei orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ SANCHES**  
Chefe da Divisão de Administração